

Ofício nº 517-A/2021

Benevides/PA, 15 de dezembro de 2021.

Ao Exmo Sr

Rodrigo Balieiro
Secretário Municipal de Saúde

Senhor Secretário,

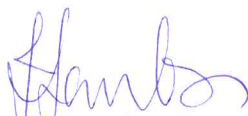
Com os cordias cumprimento, venho por meio deste solicitar providências, quanto a necessidade abertura de processo licitatório, visando a **aquisição de Fórmulas, Suplementos Alimentares e Fraldas Descartáveis, para atendimento de usuários adultos e infantis, que são assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde.**

A aquisição das fórmulas infantis e adultos, dietas e suplementos alimentares é realizada com o objetivo de atender pacientes (crianças, adultos e idosos) que são portadores de necessidades nutricionais e que fazem uso permanente desses itens, sendo indispensável a sua utilização como alimento e tratamento;

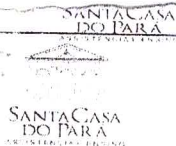
Diariamente a Secretaria de Saúde recebe laudos médicos e recomendações do Ministério público, bem como ações judiciais, com a obrigação de fazer, para que se proceda o fornecimento de formulas especiais e fraldas de pessoas hipossuficientes, sendo assim, há a necessidade de adquirir os referidos itens em caráter de máxima brevidade;

Justifica-se a aquisição de fraldas, em decorrência da necessidade de fornecimento do objeto, para atendimento dos usuários com Deficiência deste município que necessitem fazer por recomendação médica e que estão em situação de vulnerabilidade econômica. Tais usuários são encaminhados e/ou acompanhados pelo Programa Melhor em Casa, Unidades Básicas de Saúde de referência do Usuário, rede de serviço socioassistencial do Município, assim como demandas judiciais. Tais medidas visam garantias de direito e qualidade de vida que estão em consonância com os princípios do SUS através da Lei nº 8.080/1990, assim como a Lei do idoso e do Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Neste sentido, foi elaborado Termo de Referência, que segue em anexo, para subsidiar a abertura do processo licitatório.



Maria Isabel Cardoso Santos
Coordenadora do Programa Saúde da Criança e
Programa de Alimentação e Nutrição



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará



Receituário Médico

CE. Cunha 7 anos

A skeleton de laosel

21/07/21 13:00

Schult (maius do fumeiro
de FORTINI @ NUTREN JUNIOR

P/munir Jhehyfer Anorel Pense
Potadone de Desmutus proterco
lungetur. CID E44.1
Medio - 6 latas cur

5000-0000
C.M. 0000
0000

06/07
2021

Prefeitura Municipal de Benevides
USF BENEVIDES RECEITUÁRIO

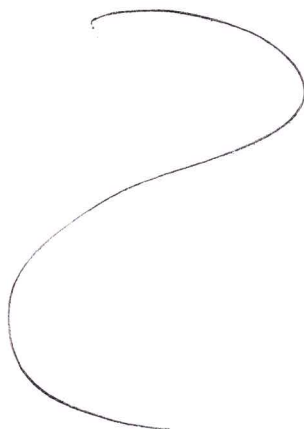
Unidade de Saúde de Centro

Nome: Giovane Rafael de Oliveira

homem

- Trata-se de Giovane Rafael Fonteles de Oliveira, 5M e 46 dias, em tratamento de APLV, em aleitamento materno.

Solicito o fornecimento de Fórmula Nestlé LCP 400 g para a continuidade do tratamento.



Tamara Balieiro
Nutricionista
CRN-7 11521

Tamara Balieiro
Médico

(Carimbo, Assinatura e CRM)

Data: 06/05/21

RECEITUÁRIO

Unidade de Saúde de _____

Nome:

Juan Murilo Oliveira da Silva.

LAUDO MÉDICO

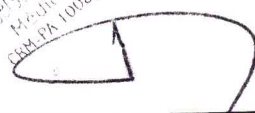
Nota-se de Juan Murilo Oliveira da Silva, 2 a 2 m, com quadro de rinite por alergia à proteína do leite de vaca.

Necessita do uso de fórmula especial sem lactose e extensamente hidratada, com necessidade de 4 (quatro litros, m³)

CID: T78-4

Data: 05/04/2021.

Dr. Wanderson Delmondes
Médico
CRM PA 10088


Médico
(Carimbo, Assinatura e CRM)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO FRANCISCO PEREZ
ABRIGO ESPECIAL CALABRIANO/URE-REI

LAUDO DE NUTRIÇÃO

08/02/18

A menor Sara Helena Nascimento,
nascida em 06 de abril de 2012, com diagnóstico
médico de Atraso no desenvolvimento neurop-
secomotor e com Distúrbio da Motricidade Neuro-
gênica presente, recomendo líquidos espessa-
dos com Resource Ticken up clear, média de
6 (seis) latas ao mês.

Karin Lourane
NUTRICIONISTA
CRN/3552/PA

08/02/18



LAUDO NUTRICIONAL

INFORMO QUE O PACIENTE NEILSON JOHN LENNO GUIMARÃES DA SILVA, 20 ANOS, PORTADOR DE FIBROSE CÍSTICA, MATRÍCULA: 242749/0, REALIZA ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL NO PROGRAMA DE FIBROSE CÍSTICA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO ENCONTRA-SE COM ESTADO NUTRICIONAL DE DESNUTRIÇÃO SEVERA: PESO ATUAL: 52,5KG, ALTURA:1,70 M, IMC :18,16. NECESSITA DE SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL PARA ADULTO, LÍQUIDA, HIPERPROTEICA E HIPERCALÓRICA EM GARRAFAS DE 200 ML, DUAS VEZES AO DIA PARA RECUPERAR PESO E IMUNIDADE, GARANTINDO ASSIM A RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL, PROPORCIONANDO SUA SAÚDE E NUTRIÇÃO ADEQUADA.

EM : 18/06/2021

Valéria Nunes do Amaral
Nutricionista

Valéria Nunes do Amaral
Nutricionista
CRN-PA 726

VALÉRIA NUNES DO AMARAL BARROS
NUTRICIONISTA DO PROGRAMA DE FIBROSE CÍSTICA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 – Registro de preço para futura e eventual aquisição de Fórmulas, Suplementos Alimentares e Fraldas Descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Benevides/PA, conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo A, deste termo de referência.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição do objeto em tela atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

2.2 - A aquisição das fórmulas infantis e adultos, dietas e suplementos alimentares é realizada com o objetivo de atender pacientes (crianças, adultos e idosos) que são portadores de necessidades nutricionais e que fazem uso permanente desses itens, sendo indispensável a sua utilização como alimento e tratamento;

2.3 Diariamente a Secretaria de Saúde recebe laudos médicos e recomendações do Ministério público, bem como ações judiciais, com a obrigação de fazer, para que se proceda o fornecimento de formulas especiais e fraldas de pessoas hipossuficientes, sendo assim, há a necessidade de adquirir os referidos itens em caráter de máxima brevidade;

2.4 Justifica-se a aquisição de fraldas, em decorrência da necessidade de fornecimento do objeto, para atendimento dos usuários com Deficiência deste município que necessitem fazer por recomendação médica e que estão em situação de vulnerabilidade econômica. Tais usuários são encaminhados e/ou acompanhados pelo Programa Melhor em Casa, Unidade Básica de Saúde de referência do Usuário, rede de serviço socioassistencial do Município, assim como demandas judiciais. Tais medidas visam garantias de direito e qualidade de vida que estão em consonância com os princípios do SUS através da Lei nº 8.080/1990, assim como a Lei do idoso e do Estatuto da Pessoa com Deficiência.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - A presente aquisição será realizada por meio de Sistema de Registro de Preço, observando os dispositivos legais, pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

3.2 - O cabimento do Sistema Registro de Preços-SRP se dá em razão de não existir uma demanda predefinida, uma vez que esta dependerá das necessidades manifestadas pelos responsáveis das secretarias e fundos municipais, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços-ARP. Vale ressaltar que em razão da necessidade de contratação frequente dos itens objeto desta licitação, a necessidade de entrega parcelada e a impossibilidade de definição real de quantitativos a serem demandados, justifica-se a adoção do SRP, nos termos do Art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93..

4 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1 - As especificações do objeto estão contidas no ANEXO A deste termo.

5 - PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 - O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme edital;

5.2 - Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades das secretarias e fundos.

5.3 - O objeto deverá ser entregue nos endereços discriminados no anexo B, deste termo de referência, ou em caso de alteração de endereço, a CONTRATANTE deverá informar oficialmente a CONTRATADA, em até 48 (quarenta e oito) horas, antes da entrega dos produtos;

5.4 - A entrega do objeto pela CONTRATADA não poderá exceder o prazo de 05 (dias) dias corridos, contados a partir da solicitação de compra.

5.5 - O Fornecimento do objeto deverá ser solicitado pela unidade requisitante e autorizado expressamente, através de ordem de compra, impressa em 02 (duas) vias que comprovem a solicitação do produto;

5.6 - O controle será efetuado com base nas ordens de compra citadas no subitem acima, sendo que uma via ficará em poder da empresa e a outra via com a Unidade Administrativa solicitante;

5.7 - A qualidade do produto fornecido é de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

5.8 - A Fiscalização e aceitação do Objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração, através de servidores da Unidade Administrativa, mediante Portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

5.9 - As entregas deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, dentro do horário comercial, sendo de 08h às 14h, no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde;

5.10 - Não serão recebidos produtos em feriados e fins de semana, apenas em casos excepcionais, mediante acordo prévio;

5.11 - Não serão aceitos produtos com prazo de validade vencido, tampouco inferiores aos prazos estabelecidos neste termo de referência;

5.12 - Os produtos fornecidos pela CONTRATADA, deverão obedecer às exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, qualidade e tecnologia (INMETRO), demais legislações correlatas e do presente Termo de Referência;

5.13 - No ato da entrega quando houver necessidade de fracionamento da embalagem original, conforme cronograma entregue pela Unidade Administrativa requisitante, os

alimentos deverão ser acondicionados em sacos de polietileno transparente incolor e atóxico, cujo fornecimento é de responsabilidade da CONTRATADA;

5.14 - Sobre a entrega dos gêneros alimentícios, a qualidade dos mesmos deverá ser garantida pela empresa fabricante conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e Legislação Sanitária em vigor no País, através da emissão de Certificado de Garantia e Qualidade e Fornecimento, considerando o prazo de validade estabelecido;

6 – DA COTAÇÃO DE PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os valores a serem registrados levarão em conta a cotação de preços efetuada pelo Setor de Compras, conforme Mapa Comparativo de Menor Preço, anexo, estando este compatível com o valor praticado no mercado local.

6.2 - As despesas ocorrerão por conta de Dotação Orçamentária, especificada no ato da possível contratação, de acordo com o disposto no Decreto Federal 7.892/2013.

7 – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 - Cabe à CONTRATADA o cumprimento de todos os requisitos descritos neste Termo de Referência, nos termos da legislação vigente, e ainda:

7.2 - Responsabilizar-se, civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução da obrigação;

7.3 - Manter junto ao CONTRATANTE um representante e/ou preposto para acompanhamento da obrigação.

7.4 - A CONTRATADA responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento da obrigação, de acordo com o disposto no Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990.

7.5 - O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, os itens com avarias ou defeitos.

7.6 - Responsabilizar-se por todos os recolhimentos tributários federais, estaduais e/ou municipais incidentes ao objeto deste Termo de Referência.

7.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

7.8 - Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações.

7.9 - Implementar de forma adequada o planejamento, a execução e a supervisão permanente da obrigação, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta.

7.10 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde pública e no trabalho,

previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

7.11 - A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar os empregados e colaboradores nesse sentido.

7.12 - É expressamente vedado à CONTRATADA a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, ativo, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau, durante a vigência deste contrato.

7.12 - A CONTRATADA deverá fornecer, obrigatoriamente, endereço eletrônico (e-mail) para comunicações extraoficiais e oficiais, inclusive para receber notificações.

7.13 - Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

7.14 - Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer irregularidade verificada no cumprimento da obrigação.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Indicar os responsáveis pela gestão do contrato, aos quais competirão, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fiscalização da obrigação, através do gerenciamento e acompanhamento da execução do entrega do objeto em tela.

8.2 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança.

8.3 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada, dentro dos prazos previstos, desde que atendidas às formalidades necessárias após a aceitação dos serviços.

8.4 - Notificar e comunicar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.

8.5 - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA.

8.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9 – DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

9.2 - A Nota Fiscal / Fatura emitida e entregue ao servidor da unidade destinatária, com a discriminação de cada um dos itens que compõem o objeto, deverá ser atestada pelo fiscal e encaminhada ao setor competente para fins de pagamento.

9.3 - A Nota Fiscal / Fatura deverá discriminar os itens, conforme o caso, constando o valor unitário e as demais especificações inclusas na proposta consolidada vencedora do certame;

9.4 - O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA por meio transferência bancária.

9.5 - Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura, nos demais documentos que sustentam o pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a Nota Fiscal será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas sanadoras.

9.6 - A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, motivadamente, suspender o pagamento se o cumprimento da obrigação estiver em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e do contrato, se for o caso.

9.7 - A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal o nome do Banco, o número da agência e o número da conta corrente para realização da transação bancária de pagamento.

9.8 - A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal a modalidade e número da licitação a que faz referência, a Dispensa de Licitação (se for o caso) ou contrato administrativo (se for o caso).

9.9 - A efetivação do pagamento ficará condicionada à apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal referente ao pagamento pretendido;
- Recibo de pagamento;
- Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

9.10 - Caso, após o devido processo legal, tenha sido aplicada a pena de multa à CONTRATADA, a CONTRATANTE se reserva o direito de descontar o valor da multa de qualquer Nota Fiscal a pagar ou crédito existente em favor daquela.

9.11 - Com base no item acima, caso o valor da multa aplicada seja superior ao crédito eventualmente existente em favor da CONTRATADA, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

9.12 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.13 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

9.14 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do serviço.

9.15 - Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA, na forma estabelecida nos subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos 'INCONTINENTE', a pessoa jurídica que os houver apresentado.

Benevides/PA, 15 de dezembro de 2021.



Maria Isabel Cardoso Santos
Coordenadora do Programa Saúde da Criança e
Programa de Alimentação e Nutrição

RODRIGO BATISTA Assinado de forma digital por
RODRIGO BATISTA
BALIEIRO:9357857 BALIEIRO:93578571253
Dados: 2021.12.15 11:22:58
1253 -03'00'
Rodrigo Batista Balieiro
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO A

DESCRIÇÃO – FÓRMULAS LÁCTEAS			
ITEM	DESCRIPTIVO DAS FÓRMULAS	UNID	QTDE ANUAL
1	Espessante e gelificante para alimentos. Lata com 125 grs. RESOURCE TICKEN UP CLEAN	LATA	200 latas
2	Fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância, destinada a necessidades dietoterápicas específicas, com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres. Com DHA/ARA e Nucleotídeos. Lata com 400g. Faixa etária de 0-3 anos. NEOCATE LCP	LATA	400 latas
3	Fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose. Com DHA/ARA e Nucleotídeos. Lata com 400g. PREGOMIN PEPTI, APTAMIL PEPTI	LATA	400 latas
4	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para	LATA	300 latas

	lactentes e/ou crianças de primeira infância, destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose à base de proteína hidrolisada de arroz. De 0 a 36 meses. Lata com 400g. NOVAMIL RICE		
5	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses com proteínas lácteas e prebióticos. Lata com 400 g. NAN COMFOR 1, NAN SUPREME, NESTOGENO 1, APTAMIL 1	LATA	300 latas
6	Fórmula infantil de seguimento para lactentes de 6 a 12 meses com proteínas lácteas e prebióticos. Lata com 400 g. NAN COMFOR 2, NAN SUPREME, NESTOGENO 2, APTAMIL 2	LATA	300 latas
7	Fórmula infantil de partida para lactentes 0 a 6 meses à base de proteína isolada de soja. Acrescida de ferro. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Lata com 400 g. APTAMIL SOJA, NAN SOY, ENFAMIL	LATA	200 latas
8	Fórmula infantil de seguimento para lactentes 6 a 12 meses à base de proteína isolada de soja. Acrescida de ferro. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Lata com 400 g. APTAMIL SOJA, NAN SOY, ENFAMIL	LATA	200 latas
9	Fórmula infantil antirrefluxo para lactentes e de seguimento para lactentes ou crianças de primeira infância, destinada a necessidades dietoterápicas específicas, espessada com goma alfarroba. Lata com 400g. NAN AR, APTAMIL AR	LATA	200 latas
10	Fórmula infantil hipo-alergênica para lactentes de 0-12 meses. Lata com 400g. NAN HÁ, APTAMIL HA	LATA	200 latas
11	Fórmula Infantil para prematuros e/ou recém-nascidos de baixo peso. Lata com 400g. NAN PRÉ, APTAMIL PRÉ, ENFAMIL PRÉ	LATA	200 latas
12	Fórmula Infantil com aminoácidos livres, para situação metabólica especial, para nutrição enteral ou oral, formulado para portadores de alergias alimentares (proteína de leite de soja hidrolisada). Lata com 400g. NEOCATE ADVANCE	LATA	300 latas
13	Fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Lata com 400g. NAN SL, APTAMIL SL	LATA	150 latas
14	Mistura para o preparo de mingau para dietas com restrição de proteínas íntegras e hidrolisadas. À base de aminoácidos livres. Lata com 400g. NEO SPOON	LATA	100 latas
15	Fórmula elementar à base de aminoácidos livres, nutricionalmente completa para crianças até 10 anos de idade com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, galactose, frutose e glúten. Lata com 400g. NEO FORTE	LATA	150 latas
16	Suplemento alimentar em pó, nutricionalmente completo para crianças de 01 a 10 anos de idade hipercalórico e hiperprotéico quanto à diluição padrão. Rico em vitaminas e minerais. Isento de lactose e glúten. Lata com 400 g. NUTREN JR, FORTINI	LATA	150 latas
17	Dieta enteral nutricionalmente completa, para crianças,	UNID	100 unidades

	normocalórica (1.0 a 1.2 cal/ml) e normoprotéica (10 a 16%). Isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten. Embalagem líquida com 500 ml. PEPTAMEN JR, NUTRINI, NUTRISON, MODULEN		
18	Dieta enteral nutricionalmente completa para crianças, hipercalórica (1.3 a 1.5 cal/ml) e normoprotéica (10 a 16%). Isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten. Embalagem com 500 ml. NUTRISON, TROPHIC.	UNID	100 unidades
19	Suplemento nutricional específico para melhorar o processo de cicatrização, hiperprotéico, não inferior a 21% de proteínas e com micronutrientes que ajudam na cicatrização. Sabores variados. Frasco com 200 ml. CUBITAN, FRESUBIN	UNID	100 unidades
20	Suplemento nutricional completo, hipercalórico (mínimo 1.5 cal/ml), hiperprotéico (mínimo 20%) e normolipídico. Isento de lactose e glúten. Sabores variados. Frasco com 200 ml. TROPHIC, FRESUBIN, ISOSOURCE, NUTRISON	FRASCO	100 frascos
21	Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica (mínimo 1.2 cal/ml) e normoprotéica (10 a 16%) e acrescida de fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Frasco com 1.000 ml. TROPHIC, FRESUBIN, ISOSOURCE, NUTRISON	FRASCO	100 frascos
22	Dieta enteral nutricionalmente completa, hipercalórica (1.3 a 1.5 cal/ml) e normoprotéica (10 a 16%) e acrescida de fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Frasco com 1.000 ml. TROPHIC, FRESUBIN, ISOSOURCE, NUTRISON	FRASCO	100 frascos
23	Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica (mínimo 1.2 cal/ml) e normoprotéica (10 a 16%). Isenta de sacarose, lactose, glúten e fibras. Frasco com 1.000 ml. TROPHIC, FRESUBIN, ISOSOURCE	FRASCO	100 frascos
24	Dieta enteral nutricionalmente completa, hipercalórica (1.5 cal/ml) e normoprotéica (10 a 16%). Isenta de sacarose, lactose, glúten e fibras. Frasco com 1.000 ml. TROPHIC, FRESUBIN, ISOSOURCE	FRASCO	100 frascos
25	Dieta enteral nutricionalmente completa, hipercalórica (mínimo 1.5 cal/ml) e hiperprotéica (mínimo 17%). Isenta de sacarose, lactose, glúten e fibras. Frasco com 1.000 ml. FORTFIT, TROPHIC, IMPACT	FRASCO	100 frascos
26	Dieta enteral para auxiliar controle de diabetes e situações de hiperglicemia. Normocalórica, à base de carboidratos com baixo índice glicêmico e com fibras. Isenta de sacarose e glúten. Frasco com 1000 ml. GLUCERNA, DIASON, DIBEN, NOVASOURCE GC	FRASCO	200 frascos
27	Suplemento alimentar nutricionalmente completo com flexibilidade de diluição de normocalórica a hipercalórico. Rico em vitaminas e minerais. Sabores variados. Latas com 400 g. NUTREN, NOVASOURCE, ENSURE	LATA	100 latas
28	Dieta enteral ou oral, nutricionalmente completa para uso a partir de 01 ano de idade, normocalórica e normoprotéica, com presença de TGF-B2. Isento de lactose e glúten. Indicada para pacientes com doença de Crohn. Lata com 400 g. MODULEN	LATA	200 latas
29	Dieta em pó, oligomérica de alta absorção, nutricionalmente completa normocalórica e hiperproteica. Indicada para pacientes com síndrome de má absorção	ENVELOPE	300 envelopes

	e na síndrome do intestino curto. Isento de lactose e glúten. Envelope de até 76 g. SURVIMED OPD FRENESISUS		
30	Módulo de fibras alimentares a base de fibras solúveis e insolúveis. Lata com até 250 g. FIBER MAIS, STIMULANCE, FLORALIV	LATA	100 latas
31	Fórmula infantil de seguimento para crianças de primeira infância (12 a 36 meses). Lata com 800g. APTANUTRI, NANLAC	LATA	200 latas
32	Dieta cetogênica para crianças com epilepsia refratária a medicamentos. Lata com 300gr. KETOCAL 4:1	LATA	150 latas
DESCRIÇÃO FRALDAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE ANUAL
33	Fralda Adulta: Tamanho M médio. Características: Indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Para peso de 40 a 70 kg e cintura de 70 a 120 cm, com registro no Ministério da Saúde. Pacote com 8 unidades.	PACOTES	1.296
34	Fralda Adulta: Tamanho G grande. Características: Indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido, reduzindo a umidade. Para peso de 70 a 90 kg e cintura de 80 a 150 cm, com registro no Ministério da Saúde. Pacote com 8 unidades.	PACOTES	1944
35	Fralda Adulta: Tamanho EG extragrande. Características: Indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido, reduzindo a umidade. Para peso acima de 90 kg e cintura de 110 a 165 cm, com registro no Ministério da Saúde. Pacote com 8 unidades.	PACOTES	432
36	Fralda Infantil Básica: Tamanho M médio. Características: Descartáveis, higiênicas, atóxicas, focgel, formato anatômico, barreiras antivazamentos, sistema de absorção concentrada, para crianças com peso de 6Kg a 09kg e com registro no Ministério da Saúde. Pacote com 12 unidades.	PACOTES	144
37	Fralda Infantil Básica: tamanho G Característica: Descartáveis, higiênicas, atóxicas, focgel, formato anatômico, barreiras antivazamentos, sistema de absorção concentrada, para crianças com peso superior a 08kg a 12,5kg e com registro no Ministério da Saúde. Pacote com 12 unidades.	PACOTES	480
38	Fralda Infantil Básica: tamanho XG Característica: Descartáveis, higiênicas, atóxicas, focgel, formato anatômico, barreiras antivazamentos, sistema de absorção concentrada, para crianças com peso superior a 12 kg a 16kg e com registro no Ministério da Saúde. Pacote com 12 unidades.	PACOTES	96



39	Fralda Infantil Básica: Tamanho XXG . Característica: Descartáveis, higiênicas, atóxicas, foggel, formato anatômico, barreiras antivazamentos, sistema de absorção concentrada, para crianças com peso superior a 15 kg a 25kg e com registro no Ministério da Saúde. Pacote com 12 unidades.	PACOTES	480
----	---	---------	-----

Benevides/PA, 15 de dezembro de 2021.

Maria Isabel Cardoso Santos
Coordenadora do Programa Saúde da Criança e
Programa de Alimentação e Nutrição

RODRIGO

BATISTA

BALIEIRO:9357

8571253

Assinado de forma
digital por RODRIGO
BATISTA

BALIEIRO:93578571253

Dados: 2021.12.15

11:23:32 -03'00'

Rodrigo Batista Balieiro
Secretário Municipal de Saúde